



2427/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.427, de 04 de julho de 2018

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir junto a Tesouraria Municipal, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento vigente, destinado a reajustar mediante anulação de dotações e por excesso de arrecadação, as dotações pertinentes ao Orçamento de 2018 deste Município.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano